



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 89/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Andreia Garcia, que dispõe sobre a denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Jardim Paulista, Monte Mor – SP, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto que visa denominar oficialmente a UPA-Unidade de Pronto Atendimento como “João Brischi”.

II – Análise

Primeiramente, veja que a competência de denominar logradouros públicos, não resta dúvidas que consiste como matéria de interesse local, dispondo os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, em virtude da autonomia administrativa e legislativa que lhes foi assegurada nos termos do inciso I, artigo 30 da Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

No Regimento Interno em seu artigo 47, inciso I, "e", dispõe acerca da competência do Plenário para deliberar, sobre "alteração de denominação de "próprios", vias e logradouros públicos". Bem como o artigo 322 do mesmo Regimento Interno informa que a vedação de dar a denominação de pessoas vivas.

Art.47. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

I - as leis concernentes a:

(...)

e) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

Art.,322. É vedado dar a denominação de pessoas vivas a qualquer dependência da Câmara Municipal.

Verificando que foram atendidas todas as exigências com a apresentação das certidões necessárias, sendo recomendada apenas a observação da indicação constante na Análise Previa emitida pela secretaria Legislativa, quando á exclusão do artigo 2º da propositura, onde obriga o Poder Executivo em confeccionar a placa de identificação.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que não há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota FAVORÁVEL a regular tramitação do projeto de Lei nº89/2021, da Vereadora Andreia Garcia.

Monte Mor, 13 de agosto de 2021.

WAL DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PAVÃO

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CAMILLA HELLEN

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

Relatora